



TERMO ADITIVO Nº 004
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

QUARTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa **ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO**, decorrente do Chamamento Público nº 009/2022.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por sua Prefeita, **LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.239.994-4 e do CPF/MF. nº 214.386.888-06, com endereço profissional acima indicado, e a empresa **ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO**, devidamente inscrita no CNPJ 20.004.071/0004-12, com sede na Rua Alcino nº 40 Vila Bazu - Franco da Rocha-SP, CEP 07.849-020, neste ato representada por **AMAURY RICARDO PICCOLO** portador da Cédula de Identidade RG N.º 34.518.723-4/SSP e do CPF/MF N.º 310.482.588-23 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o que segue, e celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração Nº 002/2022**, instruído no Processo Interno nº 2918/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Termo de Colaboração com organização da sociedade civil, sem fins lucrativos para implantar a **CASA DE PASSAGEM** para População em Situação de Rua e Desabrigo cujos serviços a serem executados deverão atender o preconizado pela Resolução nº 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para acrescentar o valor de **R\$ 110.565,50 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)** correspondendo ao **percentual de 9,9947%**, por um período de **04 (quatro) meses**, de 02 de junho de 2025 à 02 de outubro de 2025. O valor total do Termo de Colaboração passa a ser de **R\$ 1.216.799,10 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência do contrato a Administração perder interesse no objeto



contratual devido a conclusão da nova licitação, a vigência deste contrato de se encerrará imediatamente, tendo a Empresa o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para cessar as atividades desenvolvidas e desocupar as instalações públicas, independentemente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar ressarcimentos ou indenizações.

1.3 Alteração de Fiscal do Contrato, passa a ser o Fiscal do Contrato: **Servidora:** Andrea Cardoso da Silva; **CPF:** 154.135.818-07. **Cargo:** Diretora da Proteção Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem valor de **R\$ 110.565,50 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.02.05 08.122.0028.2069 3.3.50.43.00 – Ficha 067 - Vínculo – 001.510.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha - SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.1 Ambas as partes comprometem-se a seguir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso. Cada parte é responsável pelos atos que praticar, incluindo os de seus funcionários. Em caso de incidentes envolvendo dados pessoais, a parte responsável deve comunicar imediatamente a outra parte com



detalhes sobre o evento. Caso receba ordens ou notificações sobre dados pessoais, a parte deve informar a outra parte. Após o término do contrato ou cumprimento das finalidades, os dados pessoais devem ser eliminados, exceto quando necessários para cumprir obrigações legais ou regulatórias, podendo ser mantidos de forma anonimizada.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 23 de maio de 2025.

LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeita

ERINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 23/05/2025 14:15:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMAURY RICARDO PICCOLO
ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

Fiscal

Nome: Andrea Cardoso da Silva
Cargo: Diretora da Proteção Especial
CPF: 154.135.818-07

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: N°002/2022. Referente ao TA 004.

OBJETO: Termo de Colaboração com organização da sociedade civil, sem fins lucrativos para implantar a CASA DE PASSAGEM para População em Situação de Rua e Desabrigo cujos serviços a serem executadas deverão atender o preconizado pela Resolução n°109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Franco da Rocha, 23 de maio de 2025.



gov.br

Documento assinado digitalmente
AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 23/05/2025 14:15:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lorena Rodrigues de Oliveira

Cargo: Prefeita

CPF: 214.386.888-06

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lorena Rodrigues de Oliveira

Cargo: Prefeita

CPF: 214.386.888-06

Assinatura: _____



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Amaury Ricardo Piccolo

Cargo: Presidente

CPF: 310.482.588-23

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

AMAURY RICARDO PICCOLO

Data: 23/05/2025 14:17:40-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Erineide Souza de Oliveira

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 146.127.378-14

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Amaury Ricardo Piccolo

Cargo: Presidente

CPF: 310.482.588-23

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

AMAURY RICARDO PICCOLO

Data: 23/05/2025 14:20:36-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Termo de colaboração Fomento

Nome: Andrea Cardoso da Silva

Cargo: Diretora da Proteção Especial

CPF: 154.135.818-07

Assinatura: _____

